



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 548/2025

De 18 de Julho de 2025

**REGISTRA CONCLUSÃO DA
SINDICÂNCIA DISCIPLINAR
ABERTA PELA PORTARIA
516/2025.**

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, no uso de suas atribuições legais, e com observância na Sindicância Disciplinar – Processo 501/2025, aberto pela Portaria 516/2025 de 26 de junho de 2025, e de acordo com Memorando 277/2025- processo digital 205/2025,

DETERMINA

Art. 1º O arquivamento do processo, porém o servidor **PAULO VILNEI TRINDADE UNFER**, Matrícula 1529-6, cargo de Vice-Prefeito, deverá realizar o ressarcimento da multa no valor de **R\$ 78,09 (setenta e oito reais e nove centavos)**, aos cofres públicos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 18 dias do Mês de Julho de 2025.

BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER
Secretária Municipal de Administração

Av. Doze de Maio, 370, Centro, Cerro Branco - RS
Site: pmcerrobranco.rs.gov.br/ Tel.: 0800 000 3904
procuradoria@pmcerrobranco.rs.gov.br



Ação e Compromisso com

CERRO BRANCO
Prefeitura Municipal - Adm. 2025/2028